

Assembléia cria comitê de credores (Josette Goulart)

Às vésperas de completar um ano em vigor, a nova Lei de Falências foi testada ontem pela primeira vez pelos credores de uma instituição falida. O administrador judicial do Banco Santos, Vânio Aguiar, comandou a primeira assembléia desde a decretação da falência e que também foi a primeira assembléia de credores de uma massa falida do país, já que na lei anterior não havia essa previsão. Com mais de três horas de discussão, os advogados de cerca de 67% dos credores votaram pela formação de um comitê fiscalizador da administração da massa falida.

A conturbada história do Banco Santos mostrou ontem suas facetas na divergência entre os credores. Mesmo compondo uma única classe - pois 99% são quirografários, ou seja, que não têm nenhum privilégio e são os últimos a receber -, os conflitos se fizeram presente durante toda a assembléia. Já de início, o advogado Luiz Eugênio Muller Filho, do escritório Lobo & Ibeas, que defende os fundos de pensão, colocou as cartas na mesa. Ele foi para a assembléia com um pré-acordo com outros credores para eleger Jorge Queiroz, dono de uma empresa chamada Alliance Partners, especializada em recuperação de empresas, como representante do comitê.

A indicação já vinha para fazer com que a Alliance seja contratada pelo administrador judicial por R\$ 169 mil. O contrato proposto é de 90 dias, prazo em que seria apresentado um relatório completo sobre a situação do banco e a possibilidade de recuperação de ativos. Para conseguir o apoio dos bancos estrangeiros nessa proposta, os fundos de pensão concordaram em votar a favor da proposta de Luiz Fernando Paiva, advogado do escritório Pinheiro Neto, que defende as instituições financeiras internacionais. Paiva queria que a assembléia votasse para que o comitê eleito se comprometesse a não fazer qualquer interferência jurídica na questão com os bancos estrangeiros.

Há uma briga judicial que tenta tirar os bancos estrangeiros da classe de credores quirografários. Os advogados dessas instituições entendem que os créditos que concederam ao Santos são apenas linhas de repasse e que, portanto, o banco de Edemar Cid Ferreira foi apenas um intermediário. Logo, os recursos deveriam ser pagos diretamente ao banco estrangeiro. A questão é delicada pois a expectativa de recuperação dos R\$ 2,7 bilhões devidos pelo Banco Santos é de apenas 12,7% do total. Se os bancos estrangeiros forem pagos antecipadamente, a estimativa cai para apenas 1,7%, segundo dados apresentados por Vânio Aguiar. Luiz Fernando Paiva queria aprovar sua condição antes da votação que elegeria o comitê, mas não conseguiu convencer a assembléia a discutir sua proposta ontem.

O caso do Banco Santos é tão sui generis que há outro problema a ser enfrentado. A nova Lei de Falências prevê um comitê de credores com representantes de todas as classes. Mas, como lembrou o advogado Jairo Saddi, os credores do Santos fazem parte de uma única classe, o comitê é de uma pessoa só. Diversos outros advogados discutiram a temeridade de um único representante. Diante disso, Aguiar conduziu a votação para dois pleitos. O primeiro seria a definição de se seria ou não formado um comitê. Com 67,38% dos votos, decidiu-se pela formação. Desses, 97,27% elegeram Jorge Queiroz como representante. Mas os outros 33% que votaram pela opção de não

se formar um comitê não puderam escolher um representante. A condição da eleição era dada pelo voto "sim" na primeira opção.

Dessa forma, a assembléia terminou com a vontade satisfeita dos fundos de pensão, que representavam quase 50% dos votos, já que eles são contabilizados pelo valor do crédito. A força era tamanha que até mesmo o diretor financeiro da Tractebel, Paulo Mantuano, que representava os fundos de pensão da empresa, colocou seu nome para ser votado na eleição, sabendo que teria Jorge Queiroz à frente. O resultado final previu dois suplentes - Renato de Faria Brito, advogado de credores de fundos de investimentos, e o próprio Mantuano. Agora é preciso que o juiz homologue a decisão. Mas Otto Steiner, advogado do Fundo Garantidor de Crédito e que é credor de R\$ 27 milhões do Banco Santos, lembra que será pouco provável que o juiz aceite o comitê de "uma pessoa só". Em sua opinião, ele terá que chamar também os credores trabalhistas.